



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.223 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

“Regulamenta o estacionamento de veículos na Rotatória Antonio dos Santos Neto e também em frente à empresa Cutrale, localizada na Av. Aurélio Cechini”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Proibido o estacionamento, parada ou operação de carga e descarga de veículos no recuo em frente à Empresa Cutrale e também em toda a extensão da Rotatória Antonio dos Santos Neto, defronte a referida Empresa, localizada na Avenida Aurélio Cechini.

Art. 2º – A administração Pública Municipal providenciará a devida sinalização indicativa em toda a extensão da referida via.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Setembro de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP